


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 	<b>Câmara de Graduação- CGR</b>
<b>Processo:</b> 23118.003511/2016-37	<b>Parecer:</b> 2062/CGR
<b>Assunto:</b> Processo Seletivo	
<b>Interessado:</b> Fernanda Bay Hurtado	
<b>Relator:</b> Conselheiro Alisson Diôni Gomes	

### I – RELATÓRIO:

Trata este processo de proposta de suspensão do Processo Seletivo para o Curso de Zootecnia referente ao semestre 2017/1.

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

1. À fl. 01, o Memorando nº 012/UNIR/DZO, assinado pela prof.<sup>a</sup> Fernanda Bay Hurtado ao dia 26 de setembro de 2016, no qual levanta-se a demanda que dá início a este processo;
2. À fl. 02, cópia da Resolução nº 452/CONSEA, de 31 de agosto de 2016, na qual define-se que “o ingresso dos discentes aprovados no curso de Zootecnia, Campus de Presidente Médici, ocorrerá no primeiro semestre letivo de cada ano”;
3. À fl. 03, cópia de Ata da Reunião Extraordinária do Conselho do Departamento de Zootecnia de 23 de Junho de 2016, na qual relata-se deliberação deste Conselho Departamental em torno da matéria deste processo;
4. À fl. 04, Despacho do Pró-Reitor de Graduação da UNIR, o prof. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira – doravante prof. Jorge –, encaminhando o processo à Diretoria de Regulação Acadêmica. Na mesma folha, despacho da Sr.<sup>a</sup> Verônica Cordovil encaminhando o processo à DAPA;
5. À fl. 05, o Despacho Nº 478, no qual o Prof. Jorge encaminha o processo à SECONS;
6. À fl. 06, o Despacho 0814/2016/SECONS, no qual a Sr.<sup>a</sup> Josefina Aparecida Viana Fialho, encaminha o processo ao Presidente da Câmara de Graduação, o prof. João Gilberto de Souza Ribeiro – doravante prof. João Gilberto –, para instrução;
7. À fl. 07, o Despacho 0851/2016/SECONS, no qual o prof. João Gilberto encaminha o processo a este relator para análise e parecer.

Ajuntada por este relator foi a seguinte documentação:

1. E-mail trocado com servidores da Universidade, em caráter de diligência, visando o esclarecimento da matéria;
2. O Despacho Nº 005/2016/Cons. Alisson Gomes/CGR/CONSEA, emanado por este relator ao dia 24 de novembro de 2016 e no qual encaminha-se de volta o processo à SECONS, para ser apreciado pela Câmara de Graduação do CONSEA.

Deste parecer encaminhou-se cópia, via e-mail, à SECONS, para que esta proceda à sua numeração e preparação para a apreciação pela CGR/CONSEA.

## II – ANÁLISE

Trata-se, em meu entendimento, de processo simples. Tendo em vista as condições elencadas no Memorando 012/UNIR/DZO, entendo ser de plena monta garantir que o Departamento de Zootecnia de Presidente Médici possa proceder à entrada dos estudantes apenas em 2018/1, tendo em vista as condições materiais que se colocam.

A grande preocupação que se colocou a este conselheiro relacionava-se à relação entre este pleito e a entrada dos alunos pelos processos seletivos referentes à entrada de novos estudantes no ano de 2017. Mais especificamente, preocupava-me a possibilidade de os estudantes que já estejam prestando o ENEM terminem de alguma forma prejudicados, em razão da eventualidade (frise-se: eventualidade) de as vagas já terem sido publicamente ofertadas. Entretanto, em contato com a Comissão Permanente de Processos Seletivos de Discentes (CPPSD), fui informado de que tal eventualidade não existe.


Desta forma, entendo ser plenamente adequado que se efetue o procedimento solicitado pelo DZO.


## III – PARECER

Considerando a existência de pouco quadro docente junto ao DZO e a importância de procedermos ao máximo possível de modo a garantir a qualidade da educação que ofertamos para os diversos locais do Estado de Rondônia no qual operamos, sou de parecer **FAVORÁVEL** ao pleito ora posto, para que se proceda à entrada da próxima turma do curso de Zootecnia apenas no semestre 2018/1.

Este é o parecer, salvo melhor juízo da matéria.


Porto Velho, 24 de novembro de 2016

  
Conselheiro Alisson Diôni Gomes  
Relator – CGR/CONSEA

<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p><b>Conselho Superior Acadêmico – CONSEA</b></p>
<p><b>Processo:</b> 23118.003511/2016-37</p>	<p><b>Câmara de Graduação – CGR</b></p>
<p><b>Parecer:</b> 2062/CGR</p>	
<p><b>Assunto:</b> Processo Seletivo para o Curso de Zootecnia 2017.1</p>	
<p><b>Interessado:</b> Fernanda Bay Hurtado</p>	
<p><b>Relator:</b> Conselheiro Alisson Diôni Gomes</p>	

**Decisão:**

Na 155ª sessão ordinária, em 23.02.2017, a câmara concede vistas ao Conselheiro Júlio César Barreto Rocha.

  
 Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro  
 Presidente